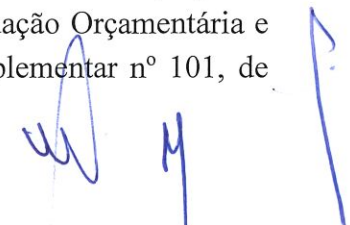


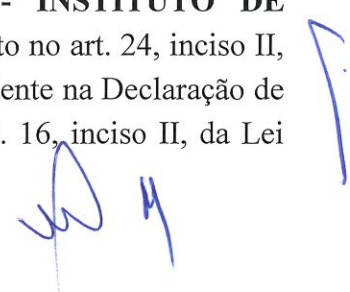
**ATA DA 1155ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2018.**

1 Às dezesseis horas do dia dezenove de abril de dois mil e dezoito, reuniu-se na sede da
2 empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3A e 5,
3 Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA,**
4 **CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço
5 público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação
6 Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada
7 pelo seu Diretor-Presidente Interino, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael
8 Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Handerson Cabral Ribeiro - Diretor-Presidente Interino e
9 Diretor de Administração e Finanças, Márcio Guimarães de Aquino - Diretor de
10 Planejamento, e Marcus Expedito Felipe de Almeida - Diretor de Operações e Diretor de
11 Engenharia Interino. **ORDEM DO DIA: 01)** abertos os trabalhos, o Sr. Handerson Cabral
12 Ribeiro, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 1154ª de 12/04/2018, a qual foi
13 aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.183775/2017-76 (2º vol.) - Solicitação de
14 autorização para o início da realização de procedimento licitatório com vistas à contratação
15 de empresa especializada em gestão de faixa de domínio, gerenciamento e assistência técnica
16 em desapropriação na implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL - EF/334);
17 **03)** Processo nº 51402.184091/2017-91 (2º vol.) - Solicitação de autorização para o início
18 da realização de procedimento licitatório com vistas à contratação de empresa especializada
19 em gestão da faixa de domínio, gerenciamento e assistência técnica em desapropriação na
20 implantação da Ferrovia Norte-Sul (FNS - EF/151); **04)** Processo nº 51402.200616/2018-24
21 (vol. único) - Política de Gestão de Riscos para o Corpo Diretivo/ Administradores; **05)**
22 Processo nº 51402.196740/2017-10 (vol. único) - Solicitação de curso; **06)** Processo nº
23 51402.148033/2016-13 (4º vol.) - Contratação de empresa especializada para a prestação de
24 serviços de auditoria independente nas demonstrações contábeis trimestrais da VALEC -
25 Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; e, **07)** Processo nº 51402.204414/2018-51 (vol.
26 único) - Contratação de Acervo Jurídico On-Line e Orientação Jurídica em Ambiente
27 Virtual. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere
28 o art. 45 do Estatuto Social da VALEC e, em atendimento à Instrução Normativa/PRESI nº
29 001/2016, de 30/03/2016, *apreciou* a Proposição nº 025/2018-DIREN, de 11/04/2018, que
30 consolida o pleito da Superintendência de Desapropriação e Arqueologia (SUDES),
31 consubstanciada na Nota Técnica nº 21/2017-SUDES/DIREN/VALEC, de 29/06/2017, e no
32 Termo de Referência Nº 01/2018, de 06/03/2018, devidamente aprovados pelo Diretor de
33 Engenharia. Após análise, e corroborada no Despacho nº 45/2018-GELIC/SULIC, de
34 19/04/2018, a Diretoria *aprovou* a abertura dos procedimentos licitatórios, na modalidade
35 Concorrência, do tipo técnica e preço, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, após a
36 competente assinatura do Diretor Presidente na Declaração de Adequação Orçamentária e
37 Financeira, em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de

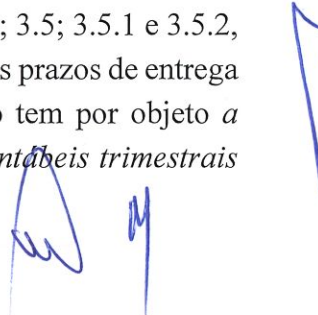


(Continuação da Ata da 1155ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 19/04/2018)

38 04/05/2000, tendo por objeto *a contratação de empresa especializada para o apoio e*
39 *assessoramento técnico ao gerenciamento dos serviços de desapropriação e de gestão da*
40 *faixa de domínio da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL-EF/334)*, no valor estimado
41 de R\$25.086.389,99 (vinte e cinco milhões, oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais
42 e noventa e nove centavos), com prazo de vigência de 16 (dezesesseis) meses, contado a partir
43 da assinatura do Contrato, podendo, no interesse da contratante, ser prorrogado, conforme
44 disposto no art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso
45 da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC e, em atendimento à
46 Instrução Normativa/PRESI nº 001/2016, de 30/03/2016, *apreciou* a Proposição nº 26/2018-
47 DIREN, de 11/04/2018, que consolida o pleito da Superintendência de Desapropriação e
48 Arqueologia (SUDES), consubstanciada na Nota Técnica nº 22/2017-
49 SUDES/DIREN/VALEC, de 03/07/2017, e no Termo de Referência, de 28/02/2018,
50 devidamente aprovados pelo Diretor de Engenharia. Após análise, e corroborada no
51 Despacho nº 46/2018-GELIC/SULIC, de 16/04/2018, a Diretoria *aprovou* a abertura dos
52 procedimentos licitatórios, na modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, com
53 fundamento na Lei nº 8.666/1993, após a competente assinatura do Diretor Presidente na
54 Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, em conformidade com o art. 16, inciso
55 II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, tendo por objeto *a contratação de empresa*
56 *especializada para o apoio e assessoramento técnico ao gerenciamento dos serviços de*
57 *desapropriação e de gestão da faixa de domínio da Ferrovia Norte-Sul (FNS-EF/151)*, no
58 valor estimado de R\$22.206.938,75 (vinte e dois milhões, duzentos e seis mil, novecentos e
59 trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), com prazo de vigência de 16 (dezesesseis) meses,
60 contado a partir da assinatura do Contrato, podendo, no interesse da contratante, ser
61 prorrogado, conforme disposto no art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. Após, passando ao
62 **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da
63 VALEC e, em atendimento à Instrução Normativa/PRESI nº 001/2016, de 30/03/2016,
64 *apreciou* a Proposição nº 42/2018-DIRAF, de 12/04/2018, que consolida o pleito da
65 Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEP), que trata da realização do curso *in*
66 *company* sobre a Política de Gestão de Riscos, consubstanciada na Nota Técnica nº
67 004/2018/GECAP/SUGEP, de 15/02/2018, Termo de Referência, de 26/03/2018, e Nota
68 Técnica Complementar nº 0096/2018/GECAP/SUGEP, de 12/04/2018, devidamente
69 aprovados pelo Diretor de Administração e Finanças. Consta dos autos, em síntese, que o
70 curso em questão tem por objetivo realizar o aperfeiçoamento e a capacitação dos
71 Administradores e Conselheiros Fiscais da VALEC, em atendimento à Lei nº 13.303/2016
72 e Decreto nº 8.945/2016. Após análise, corroborada na Nota Técnica nº 001/2013-
73 SULIC/DIRAF/VALEC, de 17/04/2013, e no Parecer nº 162/2013-ASJUR-BSB, de
74 07/05/2013, a Diretoria *aprovou* a contratação do **IDEMP - INSTITUTO DE**
75 **DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA**, com fundamento no art. 24, inciso II,
76 da Lei nº 8.666/1993, após a competente assinatura do Diretor Presidente na Declaração de
77 Adequação Orçamentária e Financeira, em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei

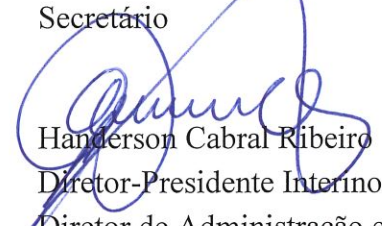


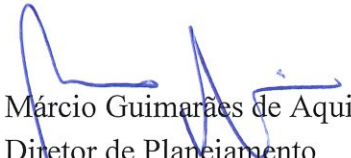
78 Complementar nº 101, de 04/05/2000, no valor de R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais),
79 para dezesseis participantes, dentre eles membros da Diretoria Executiva, do Conselho de
80 Administração e do Conselho Fiscal da VALEC, no Curso *in company* sobre a Política de
81 Gestão de Riscos, a ser realizado na sede da VALEC, em Brasília, com carga horária de 16
82 (dezesseis) horas, em data a ser definida posteriormente. Prosseguindo ao **item 05**, a
83 Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC,
84 *apreciou* a Proposição nº 36/2018-DIRAF, de 28/03/2018, referente à solicitação de
85 reembolso de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do curso de *Pós-Graduação em*
86 *Administração Pública* do empregado **JULIANO MARQUES ALVES**, Administrador,
87 vinculado à Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEP), promovido pelo Centro
88 Universitário IESB em Brasília/DF, na modalidade EAD, consubstanciada no Memorando
89 nº 184/2017/SUREH/DIRAF, de 12/12/2017, e na Nota Técnica nº
90 001/2018/SUREH/GEAP, de 12/01/2018. Constatam dos autos, em síntese, que: **a)** o curso
91 terá duração de 12 (doze) meses, com carga horária de 480 (quatrocentos e oitenta)
92 horas/aula, no valor total de R\$4.722,51 (quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e
93 cinquenta e um centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$393,54 (trezentos
94 e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), cujo reembolso de 75% (setenta e cinco
95 por cento) equivale a R\$295,15 (duzentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) mensais,
96 totalizando R\$3.541,80 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos); **b)** o
97 pleito tem fundamento na Norma Geral de Capacitação da VALEC (NGL-03-01-003-
98 rev.1), de 26/02/2007; **c)** na Proposição em tela, o Diretor de Administração e Finanças,
99 considerando que a VALEC encontra-se em contingenciamento de recursos, devido o atual
100 cenário das contas do Governo Federal, manifestou-se pelo indeferimento do pleito em
101 questão, no presente momento. Após análise, a Diretoria *indeferiu* o reembolso de 75%
102 (setenta e cinco por cento) do valor do referido curso ao empregado **JULIANO MARQUES**
103 **ALVES**, nos termos apresentados. Dando sequência ao **item 06**, a Diretoria, no uso da
104 competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição
105 nº 17/2018-DIRAF, de 14/02/2018, que consolida o pleito da Superintendência Financeira
106 (SUFIN), consubstanciada na Nota Técnica nº 001/2018-GECON, de 30/01/2018,
107 devidamente aprovada pelo Diretor de Administração e Finanças. Após análise, e
108 corroborada no Parecer nº 108/2018-ASJUR/BSB, de 12/04/2018, e no Despacho nº
109 034/2018/GECON, de 16/04/2018, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo Aditivo ao
110 Contrato nº 011/2017, a ser firmado com empresa **TÁTICCA AUDITORES**
111 **INDEPENDENTES S.S. - EPP**, com fundamento no art. 57, inciso II, §2º, da Lei nº
112 8.666/1993 e suas alterações posteriores, tendo por objeto: **a)** prorrogar o prazo de vigência
113 contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de 20/06/2018 a 20/06/2019, com aporte
114 financeiro de R\$20.000,00 (vinte mil reais); e **b)** alterar os subitens 3.3.1; 3.5; 3.5.1 e 3.5.2,
115 da Cláusula Terceira do Contrato nº 011/2017, referente às datas base e aos prazos de entrega
116 dos Relatórios de Auditoria e de Controle Interno. O referido contrato tem por objeto a
117 *prestação de serviços de auditoria independente nas demonstrações contábeis trimestrais*



118 da CONTRATANTE elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e
119 com as normas internacionais de contabilidade (International Financial Reporting
120 Standards - IFRS) na forma de execução indireta, por empreitada por preço global, devendo
121 os serviços obedecer às exigências contidas nos instrumentos convocatórios e na legislação
122 vigente. Finalizando, passando ao **item 07**, a Diretoria, no uso da competência que lhe
123 confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, e, em atendimento à Instrução
124 Normativa/PRESI nº 001/2016, de 30/03/2016, *apreciou* a Proposição nº 41/2018-DIRAF,
125 de 09/04/2018, que trata da contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÕES E
126 CONSULTORIA S.A., para acesso ao sistema Zênite Fácil, referente à acervo jurídico on-
127 line e orientação jurídica em ambiente virtual, tendo como foco o alcance de novos
128 conhecimentos, de forma variável e constante, sob as dinâmicas e demandas ligadas à
129 temática de licitações e contratos, para empregados lotados na Superintendência de
130 Licitações e Contratos (SULIC), na Assessoria Especial da Presidência (ASESP) e na
131 Assessoria Jurídica (ASJUR), conforme Nota Técnica nº 01/2018-GECOC/SULIC/DIRAF,
132 de 27/03/2018. Após análise, e corroborada no Parecer nº 114/2018-ASJUR/BSB, de
133 17/04/2018, e no Despacho s/nº-2018-GECOC/SULIC/DIRAF, de 19/04/2018, a Diretoria
134 *aprovou* a contratação, por meio de nota de empenho, da empresa **ZÊNITE**
135 **INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S.A.**, decorrente de inexigibilidade de licitação,
136 conforme Termo de Inexigibilidade de Licitação, de 18/04/2018, publicado no D.O.U de
137 19/04/2018, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, após a competente assinatura
138 do Diretor Presidente na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, em
139 conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, no valor
140 de R\$12.870,48 (doze mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), com prazo
141 de vigência de 12 (doze) meses, para licença de uso ao acervo sobre contratações públicas
142 em ambiente virtual, nos termos apresentados. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-
143 Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro
144 próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino e pelos
145 Diretores presentes à reunião. Brasília, 19 de abril de 2018.


Rafael Oliveira Silva
Secretário


Handerson Cabral Ribeiro
Diretor-Presidente Interino e
Diretor de Administração e Finanças


Márcio Guimarães de Aquino
Diretor de Planejamento


Marcus Expedito Felipe de Almeida
Diretor de Operações e
Diretor de Engenharia Interino

Contrato N° 011/2017 - TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP

Instrumento	Data de Assinatura	Objeto	Prazo			Valor / Reflexo Financeiro				Justificativa para Aprovação
			Período	Início	Término	Inicial		Acumulado		
						R\$	%	R\$	%	
CT nº. 011/2017	20/06/2017	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de auditoria independente nas demonstrações trimestrais da VALEC.	12 Meses	20/06/2017	20/06/2018	R\$ 20.000,00	-	R\$ 20.000,00	-	Nota Técnica nº 002/2016-GECON e Nota Técnica nº 003/2016-GECON
1º Termo Aditivo	-	Prorrogação da Vigência Contratual	12 Meses	20/06/2018	20/06/2019	R\$ 20.000,00	-	R\$ 40.000,00	-	Nota Técnica nº 001/2018-GECON



João Manuel Arrais de Oliveira Sousa
Contador - CRC n° 023262
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.